

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE PORTO NACIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Jd dos Ipês, Rua 03, Q. 17, s/nº | 77500-000 | Porto Nacional/TO
(63) 3363-9466 | www.uft.edu.br/ppgletras | ppgletrasporto1@uft.edu.br



EDITAL Nº 33/2019 – PPG-LETRAS
PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA 2019/2
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPG-Letras), do Câmpus de Porto Nacional tornam pública a **abertura das inscrições para a realização das Provas de Proficiência em Língua Estrangeira, para programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e de outras Instituições de Ensino Superior.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão realizar as provas de proficiência em Língua Estrangeira os candidatos, alunos de programas de Pós-Graduação da UFT e de outras IES, bem como discentes de graduação que estejam no último ano do curso.

1.2. Os candidatos poderão realizar as seguintes provas de língua estrangeira:

- a) Língua Espanhola;
- b) Língua Francesa;
- c) Língua Inglesa.

1.3. Os candidatos poderão realizar mais de uma prova de língua estrangeira, devendo, para tanto, realizar uma inscrição para cada prova a que se candidata.

1.4. As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário on-line, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeGwwFrDVvdJnW_PDzt2UCgZ0QwLeuWiejtPtS_osnCcRlwA2A/viewform

1.5. Não solicitamos nenhum tipo de senha, número de conta bancária, número de cartão de crédito no formulário on-line.

1.6. Outras informações poderão ser solicitadas nos contatos:

Universidade Federal do Tocantins
Câmpus de Porto Nacional
Programa de Pós-Graduação em Letras – PPG-Letras
Rua 03, Q. 17, s/nº, Bloco VII, Secretaria do Mestrado em Letras
Jardim dos Ipês – Porto Nacional – Tocantins – CEP: 77.500-000
Contatos: (63) 3363-9466 | ppgletrasporto1@uft.edu.br | site www.uft.edu.br/ppgletras

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato via formulário on-line no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeGwwFrDVvdJnW_PDzt2UCgZ0QwLeuWiejtPtS_osnCcRlwA2A/viewform

2.2. Não serão aceitas inscrições por e-mail, telefone, correios ou Sedex.

2.3. Antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá consultar se o programa de pós-graduação em que pretende se inscrever ou estiver regularmente matriculado aceita o certificado emitido pelo Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Porto Nacional.

2.4. O candidato deverá consultar, junto ao programa de pós-graduação em que pretende se inscrever ou estiver cursando qual a nota mínima exigida para ser aprovado na prova de língua estrangeira.

2.5. O Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabiliza, em hipótese alguma, se os programas em que o candidato se inscrever não aceitarem os certificados de proficiência emitidos pelo PPG-Letras.

2.6. A aprovação na prova de proficiência de leitura em língua estrangeira não dará ao candidato o direito à vaga nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Tocantins.

2.7. A prova de proficiência em língua estrangeira apenas verifica o conhecimento de língua estrangeira do candidato ou aluno matriculado, para cumprir as exigências dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e de outras IES.

2.8. Para fazer a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário on-line, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 e anexar o Comprovante do Pagamento da Taxa de Inscrição, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.9. Cronograma:

Etapas	Período	Local
Inscrições	De 05/08/2019 a 05/09/2019	Via formulário on-line
Pedidos de Isenção	De 05/08/2019 a 16/08/2019.	Via formulário on-line
Resultado dos pedidos de isenção	A partir de 23/08/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras
Divulgação do Resultado das inscrições homologadas e dos pedidos de atendimento especial	A partir de 09/09/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras
Prova de Língua Espanhola	30/09/2019, das 14h às 17h	Câmpus de Porto Nacional Sala 308 do Bloco X (3P)
Prova de Língua Francesa	01/10/2019, das 8h30 às 11h30	Câmpus de Porto Nacional Sala 308 do Bloco X (3P)
Prova de Língua Inglesa	01/10/2019, das 14h às 17h	Câmpus de Porto Nacional Sala 308 do Bloco X (3P)
Resultado das provas de Língua Estrangeira	A partir de 18/10/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras
Pedidos de Revisão de Nota	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado provisório.	Via e-mail ppletrasporto1@uft.edu.br
Resultado das solicitações dos pedidos de revisão de nota	A partir de 25/10/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras

2.10. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00, que deverá ser paga nas agências bancárias até o dia 27 de julho de 2019, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), a qual deverá anexada ao formulário on-line, ou, em caso de problemas no carregamento do arquivo, pode ser enviada para e-mail ppgletrasporto@uft.edu.br.

2.11. O candidato deverá preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as seguintes instruções:

Acessar o link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O referido documento deverá ser preenchido com os seguintes dados:

Unidade gestora: **154419**, gestão: **26251** – **Fundação Universidade Federal do Tocantins**; Nome da Unidade: **Fundação Universidade Federal do Tocantins**; Código de Recolhimento: **28832-2 Serviços Educacionais**. (Avançar). Número de Referência: **826**; Competência (mm/aaa): mês e ano do pagamento; Vencimento (dd/mm/aaa): data do pagamento; CPF do contribuinte: **CPF do candidato**; Nome do Contribuinte/Recolhedor: **Nome do Candidato**; Valor Principal: **50,00**; Valor Total: **50,00**

2.12. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

2.13. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

2.14. Alunos do Mestrado em Letras, do Câmpus de Porto Nacional, não pagará inscrição.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.1. O candidato às provas de proficiência poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme as datas do item 2.9 deste edital.

3.2. Poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição o candidato que

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata Lei 13.656/2018, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.3. De acordo com a Lei 13.656/2018, o candidato estará sujeito às seguintes sanções legais:

3.4. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, a ser informada no anexo VI; ou

II – Os candidatos doadores de medula óssea deverão entregar comprovante da Unidade Hospitalar ou do banco de medula óssea.

3.5. Os comprovantes de isenção poderão anexados ao formulário on-line, ou, em caso de problemas no carregamento do arquivo, podem ser enviados para e-mail ppgletrasporto@uft.edu.br.

3.6. Caso o candidato tenha o pedido de isenção indeferido, deverá realizar o pagamento da inscrição até o término do período de inscrição, devendo enviar uma cópia digitalizada para o e-mail do Mestrado em Letras, ppgletrasporto1@uft.edu.br.

3.7. O candidato poderá solicitar a isenção de até duas (2) provas em língua estrangeira.

3.8. Os pedidos de isenção serão analisados pela Coordenação do Mestrado em Letras.

4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O inscrito que necessitar atendimento especial para realização das provas poderá solicitar pedido de atendimento especial, previsto na lei.

4.2. O candidato deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição on-line.

4.3. Candidatos com necessidades especiais serão atendidos na medida das possibilidades da administração e atendendo ao princípio constitucional da isonomia.

4.4. Os pedidos de atendimento especial serão analisados pela Coordenação do PPG-Letras.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas de proficiência de Leitura em Língua têm por objetivo:

- a) avaliar a capacidade de compreensão de leitura em língua estrangeira dos alunos de pós-graduação, a fim de que possam desenvolver, com qualidade, as atividades de aprendizagem e pesquisa nos cursos de mestrado e/ou doutorado
- b) fornecer aos programas de pós-graduação e aos seus acadêmicos informação sobre o desempenho de leitura em língua estrangeira dos alunos que realizarem a prova;
- c) emitir certificados de proficiências para os candidatos aprovados.

5.2. As provas serão destinadas aos alunos e candidatos dos programas de pós-graduação e serão realizadas em dias e horários diferentes, de acordo com edital específico.

5.3. A duração das provas de proficiência será de três (3) horas.

5.4. As provas serão elaboradas a partir de textos acadêmicos e informativos;

5.5. As questões são elaboradas de forma que o candidato utilize diferentes estratégias de sua competência de leitura e diferentes procedimentos frente ao texto. Espera-se que o aluno tenha domínio dos seguintes aspectos textuais e linguísticos:

- a) compreender a ideia geral do texto;
- b) identificar as partes principais e secundárias do texto;
- c) sintetizar o conteúdo do texto ou de alguma passagem;
- d) fazer inferências de sentido do texto;
- e) identificar trechos que justifiquem uma resposta;
- f) identificar e sistematizar a argumentação de um texto;
- g) reconhecer julgamentos de valor do texto;
- h) compreender o significado de certas palavras em contextos específicos;
- i) identificar relações, contradições, contrastes, comparações, analogias, dados estatísticos, dados históricos, culturais e contextuais, conceitos, palavras-chaves, elementos referidos fora do texto, bem como outros elementos linguísticos e textuais que componham o texto;
- j) reconhecer relações entre as partes do texto;
- k) identificar referentes anafóricos e catafóricos do texto;

5.6. O candidato será avaliado em suas habilidades de leitura, demonstrando capacidade para compreender o texto.

5.7. As provas serão compostas de cinco (5) questões, com base em um texto na língua estrangeira escolhida pelo candidato, sendo:

- a) Quatro (4) questões discursivas, com respostas em língua portuguesa;
- b) Uma (1) questão de tradução de um fragmento do texto para a língua portuguesa.

5.8. As questões da prova de língua estrangeira serão elaboradas em língua portuguesa e deverão ser respondidas somente em língua portuguesa.

5.8.1. No caso dos candidatos surdos ou indígenas, poderão optar por responder a prova em Português como segunda língua, a qual deve ser solicitada no formulário de inscrição.

5.9. Durante a prova de língua estrangeira, o candidato poderá consultar somente um (1) dicionário impresso, não sendo permitido o uso de meios digital, magnético ou similares.

5.10. Os candidatos não poderão trocar dicionários durante a realização da prova de língua estrangeira, tampouco entregar um dicionário a outro candidato após o término da prova.

5.11. No dia da prova de língua estrangeira, o candidato deverá portar canetas esferográficas de cor azul ou preta e um (1) dicionário impresso, não sendo permitido o uso de outros materiais ou equipamentos. Os telefones celulares deverão permanecer desligados durante toda a prova.

5.12. Na prova de língua estrangeira, o candidato será identificado com número de CPF.

5.13. Nas provas de Língua Estrangeira não será permitida a identificação do candidato por meio do nome, assinatura, rubrica, apelido, desenhos ou outro sinal de identificação, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

5.14. Os candidatos deverão estar no local de provas com, no mínimo, vinte (20) minutos de antecedência.

6. DOS RESULTADOS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS

6.1. O candidato deverá retirar o certificado pessoalmente, poderá designar um representante com procuração simples ou solicitar no e-mail ppgletrasporto1@uft.edu.br

6.3. Só serão emitidos certificados dos inscritos que obterem, no mínimo, nota 5,0 (cinco vírgula zero).

6.4. A validade dos certificados das provas de proficiência será definida pelo programa de pós-graduação em que o candidato se inscrever ou estiver regularmente matriculado.

6.5. O presente edital não contém anexos de inscrição e isenção, sendo que a inscrição e o pedido de isenção deverão ser solicitados somente no formulário on-line.

6.6. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PPG-Letras.

Porto Nacional, 17 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO LUDWIG
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras